



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa
Comunicação Interna nº 002/2016

Do Sr.: Aécio Jader Campos de Lima.
M.D Presidente da Câmara Municipal de Tacaratu.

Para o Sr(a): Ana Lúcia Lima Cruz
M.D: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tacaratu.

Assunto: Convocação para Processo de Licitação.

Tendo em vista a necessidade de prestação de serviços na realização textual, atualização e incorporação de Emendas a LOM e ao RI da Câmara Municipal, com o fornecimento de 100 (cento) exemplares da LOM e 50 (cinquenta) do Regimento Interno, tem o presente à finalidade precípua de convocar a Comissão Permanente de Licitação, no intuito de que a mesma viabilize a abertura de Processo Licitatório - na modalidade que for pertinente.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevo-me.

Gabinete da Presidência, 28 de Janeiro de 2016.


Aécio Jader Campos de Lima

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

CONTRATO Nº 02/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU/PE E A PRIME CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de empresa especializada em revisão textual, e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 114118320001-17, sediada na Travessa Júlio Cavalcante Lacerda 01, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Aécio Jáder Campos de Lima, brasileiro, solteiro, presidente dessa Casa, inscrito no CPF sob o nº 028.441.224-42, residente e domiciliado na Rua Travessa Conego Frederico nº 02, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.627.364/0001/00, sediada na Rua Luiz José Valença, 279/A, Centro, CEP 49800-000, em Porto da Folha/SE, representada neste ato por seu sócio administrador, o Sr. **Arilson Adriani Rodrigues**, brasileiro, casado, maior e capaz, inscrito no CPF sob nº 601.615.665-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, para o fim especial de firmarem o presente contrato, considerando as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para realização de revisão textual, atualização e incorporação de emendas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tacaratu/PE, com a impressão de 150 (cento e cinquenta) exemplares, sendo 100 (cem) da LOM e 50 (cinquenta) do Regimento Interno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, considerando a data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela prestação dos serviços especificados na cláusula primeira deste contrato a importância de **R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**, sendo paga em única parcela no ato da assinatura deste.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Dar ciência à Câmara Municipal, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

- 4.2. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;
- 4.3. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 4.4. Executar os serviços contratados no prazo e na forma aqui definidos.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que o licitante solicitar em desacordo com as obrigações assumidas;
- 5.3. Permitir acesso do prestador de serviços às dependências da Câmara Municipal para execução dos referidos serviços solicitados;
- 5.4. Aplicar as penalidades ao contratante por descumprimento das condições estabelecidas neste processo;
- 5.5. Efetuar o pagamento conforme aqui estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Poderá a CONTRATANTE rescindir, unilateralmente e a qualquer tempo, o presente contrato, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para a CONTRATADA e quando ocorrer à rescisão amparada nos incisos XII ao XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será aplicado no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

A CONTRATADA declara-se plenamente vinculada aos termos da Lei nº 8.666/93 e demais especificações contidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A infração de qualquer cláusula deste contrato por qualquer das partes, sem prejuízo da responsabilidade civil que lhes couber, ensejará as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II – Multa em até 25% do valor do contrato;
- III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

IV – Rescisão;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA NONA – DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato de prestação de serviços correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, os quais correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, constante do Orçamento vigente.

01 – Poder Legislativo

01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01.031.0101.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativa da Câmara Municipal

3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

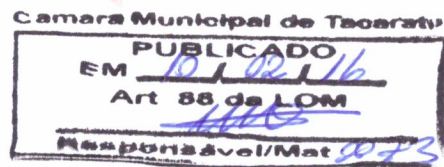
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaratu/PE, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo, com o objetivo de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tacaratu, 10 de Fevereiro de 2016

Aécio Jader Campos de Lima
Contratante



Arilson Adriani Rodrigues

PRIME CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA -ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Wallyngton Freitas - 948.583.575-20
marcia regiane de sa - 054.008.244-98

CAMARA MUNICIPAL DE TACARATU

Aviso de Extrato de Contrato

Aviso de Extrato de Contrato nº 002/2016

Contrato nº 002/2016 Objeto: a contratação de empresa que execute serviços de revisão textual, atualização e in emendas da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tacaratu-PE, com a impressão de 150 (cento e cinquenta) exemplares, sendo 100 (cem) da LOM e 50 (cinquenta) do Regimento Interno. *Empresa Contratada: PRIME CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - ME. CNPJ CNPJ/MF sob o nº 14.527.364/0001-00 Valor Total R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Vigência 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 10/02/2016. (Este contrato não possui vínculo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II da Lei nº 8.666/93). Data 10/02/2016.*

Aécio Jader Campos de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:393C7708

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato nº 001/2016

Contrato nº 001/2016 Objeto: a contratação de empresa que execute serviços de acesso 01 TC IP Access Connet à rede de internet de 05 Mbps Dedicado. *Empresa Contratada: NATEL TELECOM LTDA - ME. NPJ CNPJ/MF sob o nº 40.847.352/0001-00 Valor Total R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 06/01/2016. (vinculado ao Processo Administrativo nº001/2016). Data 06/01/2016.*

AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE

Publicado por:
Luciano Luiz de Araújo
Código Identificador:437D28D4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato nº 002/2016

Contrato nº 002/2016 Objeto: a contratação de empresa que execute serviços de revisão textual, atualização e in emendas da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tacaratu-PE, com a impressão de 150 (cento e cinquenta) exemplares, sendo 100 (cem) da LOM e 50 (cinquenta) do Regimento Interno. *Empresa Contratada: PRIME CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - ME. CNPJ CNPJ/MF sob o nº 14.527.364/0001-00 Valor Total R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Vigência 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 10/02/2016. (Este contrato não possui vínculo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II da Lei nº 8.666/93). Data 10/02/2016.*

AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE

Publicado por:
Luciano Luiz de Araújo
Código Identificador:82D7B86C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato nº 003/2016

Contrato nº 003/2016 Objeto: Locação do Software de Sistema de Controle Interno (SCIM), bem como Manutenção e Treinamento e Capacitação do pessoal da controladoria da Câmara. *Empresa Contratada: JN TECNOLOGIA LTDA - ME. CNPJ CNPJ/MF sob o nº 11.667.283/0001-46 Valor Total R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 05/01/2016. (Este contrato não possui vínculo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II da Lei nº 8.666/93). Data 10/02/2016.*

AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE

Publicado por:
Luciano Luiz de Araújo
Código Identificador:73A0ECA3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº001/2016

1º Termo Aditivo 2016 ao Contrato nº 003/2014, Objeto: Contratação de empresa que execute serviço de concessão de direito de uso de software de Recursos Humano e Protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu. *Empresa Contratada: - JOSENILTON LEANDRO ME, CNPJ: 15.576.215/0001-22. Objetivo: Prorrogar Por 12 (doze) meses a parti de 18 de Janeiro 2016 ate 18 Janeiros de 2017. Data 18 de janeiro de 2016.*

AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE

Publicado por:
Luciano Luiz de Araújo
Código Identificador:8FFCF186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal para o Exercício 2016, composta pelos Senhores (a): **RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA, JOELMA MARIA DOS SANTOS BRITO, CRISTIANE JOCELMÍ DOS SANTOS, ALBERTO MAGNO LIMA BARBOSA e JAIRO MARTINS DE MACEDO**, cabendo ao primeiro presidir, ao segundo secretariar, ao terceiro funcionar como membro respectivamente e ao quarto e quinto como suplentes dos demais.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL que trata o artigo anterior desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para esta edilidade.

Art. 3º - As licitações serão processadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:333034A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2016

LICON - Recibo dos Dados do Contrato	
Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em 05/05/2016 12:21	
Nome da Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Tacaratu	
Código da Unidade Jurisdicionada: 661	
Usuário Responsável: Maria Socorro de Sá Araújo	

Dados Básicos	
Contrato/Ano	002/2016
Processo Licitatório /Ano	
Processo Administrativo /Ano	002/2016
Modalidade/Número/Ano	
Portaria/Ano	

Contratado	
Nome/Razão Social	Prime Consultoria e Concursos Ltda-ME
CPF/CNPJ	14.627.364/0001-00

Objeto	
Código/Descrição	2.040/Serviços Gráficos e Editoriais
Característica	Integral com Itens
Natureza	Outros Serviços

Arquivo PDF do Contrato	LICON_Contrato_661_2016_002_457910.pdf
Fundamento Legal	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações
Modo de Fornecimento	Fornecimento Integral
Regime de Execução	
Dotação Orçamentária	01.031.0101.2001.000-3.3.90.35
Valor do Contrato	R\$ 7.900,00
Período de Vigência	10/02/2016 a 15/03/2016
Data de Publicação	23/03/2016
Data de Assinatura	10/02/2016

Código do Recebimento: 2016.002.661.05052016.1221